PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 134
do livro de Registro de
Leis nº 36
em 26 / setembro / 80
Miranda
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 789/80

Autoriza doação de terreno para o rancho de pescadores.

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS - um lote com a área de 10.000 m^2 (dez mil metros quadrados), nos terrenos do antigo campo de irrigação, para a construção de um alojamento de pescadores.

Art. 2º - A doação a que se refere esta lei ficará sem efeito, voltando o terreno, automaticamente, ao domínio do município, se dentro de dois anos não se efetivar a construção prevista no artigo antecedente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 26 de setembro de 1980

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal